



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 06 de janeiro de 2006

4266

DECRETO Nº 7275 DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.622, de 07 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(SUPLEMENTAÇÃO)

Atividade - 10.301.0081.2242		
Dotação		Valor
Código		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

(ANULAÇÃO)

Atividade - 10.301.0081.2242		
Dotação		Valor
Código		
3.1.90.04.00 - Contratação p/ Prazo Determinado		15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2005..

V. Lari

Nº 3.622/05

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 7.275, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 2006.

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE 21/12/2005.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 7.266, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2005.

OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE 22/12/2005.

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/01/2006.